





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 07/02/2014.

\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/02/2014.

\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/02/2014.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em 07 de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( x ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 17/2014

003

Página: 1

Solicitação

Número **17** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **07/02/2014** Quantidade de itens **1**

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_

Código **550168-7** Nome **RICARDO ANTONIO ORTIÑA** Número **33/2014**

Local \_\_\_\_\_

Código **39** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS**

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_

Código **05** Nome **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Forma **EM ATÉ 30 (TRINTA) D**

Entrega \_\_\_\_\_

Local **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Prazo **10 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

Justificativa:

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009671	MASSA ASFALTICA	SACAS	260,00	30,00	7.800,00
	Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.				
<b>TOTAL</b>					<b>7.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.800,00</b>

004



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de fevereiro de 2014.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
MD ASSESSORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
A/C de Mari  
Fone: 46.3563.8000  
licitacao@pmsas.pr.gov.br

QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	TOTAL
260	Saca	RESTAURA FÁCIL - É uma Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapaburacos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	30,00	7.800,00

Validade Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Prazo de Pgto: através de sistema bancário

BANCO BRADESCO – AGÊNCIA 3874-1 – CONTA CORRENTE 487-1

Frete CIF

Chapecó, 06 de fevereiro de 2014

NACIONAL ASFALTOS LTDA – ME  
Rua 7 de Setembro, 747 – D, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141– Chapecó SC  
Fone/Fax: (49) 3323-7058 - e-mail: [nacionalasfaltosjr@gmail.com](mailto:nacionalasfaltosjr@gmail.com)  
CNPJ: 12.123.953/0001-26 - INSC. EST.: 256.143.331



**PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Rua José Alves dos Santos Passos - Bairro São Martinho - Tubarão (SC)  
 Fone: (48)3632-5151 - CEP 88.708-801  
 www.pavsulasfaltos.com.br - contato@pavsulasfaltos.com.br  
 CNPJ: 18.375.607/0001-11 - Insc. Estadual: 257.073.329

**Orçamento**

À PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

A/C: Srta Mari

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	Saco massa asfáltica usinada à quente, preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado por polímeros, não emulsionado, para aplicação à frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos – sacos 25kg	260 sc	R\$32,00
		Total:	R\$8.320,00


Material laudado por laboratórios credenciados pelo INMETRO (Falcão Bauer e CONCREMAT)

Frete: CIF – Material posto em sua unidade

Prazo de Entrega: Conforme solicitação

Condições de Pagamento: 28DD

Prazo Validade da Proposta: 60DD

  
**PAVSUL Asfaltos e Pavimentações Ltda.**  
 CNPJ 18.375.607/0001-11  
 I.E. 257.073.329  
 (48) 3632-5151  
 Tubarão (SC)

Tubarão, 06 de fevereiro de 2014.



Lajeado, 06 de fevereiro de 2014

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
Santo Antonio do Sudoeste PR

A/C.: Mari

Ref.: Orçamento

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Unidade	Massa asfáltica para aplicação a frio saco de 25 kg	260,00	31,50	8.190,00
					8.190,00

Condições Gerais:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega dos materiais: 15 dias

Atenciosamente,

Eduardo  
Depto. Comercial



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014  
 PROCESSO Nº 034/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

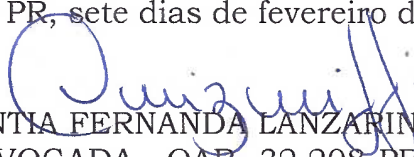
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: NACIONAL ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 12.123.953/0001-26, com sede na Rua Rio de Janeiro, 329, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.375.607/0001-11, com sede na Rua Jose Alves dos Santos Passos, na cidade de Tubarão-SC, com valor de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais) e a empresa FIBRO BECKER IND. DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA. CNPJ Nº 93.861.607/0001-47, com sede na Rua Pedro Julio Dieter, 465, na cidade de Lajeado - RS, com um valor de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, NACIONAL ASFALTOS LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, sete dias de fevereiro de 2014.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 ADVOGADA - OAB - 32.208-PR  
 PROCURADORA GERAL





Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

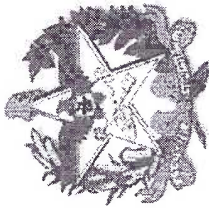
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.123.953/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NACIONAL ASFALTOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO - D</b>	NÚMERO <b>329</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D</b>
CEP <b>89.801-213</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRESIDENTE MEDICI</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2010</b>	UF <b>SC</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/04/2013** às **11:27:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **12.123.953/0001-26**

Assalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não existem, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **130140266237234**  
Data Emissão: **19-11-2013 14:55:29**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **18-01-2014 14:55:29**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

001392013-20022953

nome: NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME

P.J. 12.123.953/0001-26

Assalado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado a serem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

A certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

A certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

1. realização de obra de construção civil no Registro de Imóveis;  
2. redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;  
3. baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, inscrição de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

A certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

emitida em 02/12/2013.  
válida até 31/05/2014.

A certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.123.953/0001-26  
Certidão n°: 40680769/2014  
Expedição: 06/01/2014, às 13:59:35  
Validade: 04/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.123.953/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12123953/0001-26  
**Razão Social:** NACIONAL ASFALTOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NACIONAL ASFALTOS  
**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 329 D LETRA D / PRESIDENTE MEDICI /  
CHAPECO / SC / 89801-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2014 a 05/03/2014

**Certificação Número:** 2014020409431695351645

Informação obtida em 04/02/2014, às 10:17:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

12.123.953/0001-26

NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME

RUA RIO DE JANEIRO 329-D  
BAIRRO PRESIDENTE MEDICI-CEP 89.801-213

CHAPECÓ - SC

014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001392013-20022953

Nome: NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.123.953/0001-26

Resssakado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.

Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO  
SECRETARIA DE FAZENDA

015

Data: 15/01/2014 14h39min

Número	Validade
1822	14/02/2014

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

NACIONAL ASFALTOS LTDA ME CNPJ: 12.123.953/0001-26

Aviso \_\_\_\_\_

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

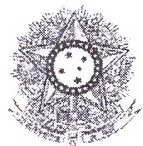
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA1XNSAHWZG6531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 15 de Janeiro de 2014



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.123.953/0001-26  
Certidão nº: 41098930/2014  
Expedição: 15/01/2014, às 14:42:14  
Validade: 13/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.123.953/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 [assinatura]



**NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**  
**Rua Rio de Janeiro, 329 D, Bairro Presidente Médici**  
**CEP: 89801-213 – Chapecó – Santa Catarina**

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- 01) **RAIMUNDO RADAVELLI**, brasileiro, natural de Ibicaré - SC, nascido em data de 02/04/1951, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Sete de Setembro, 747 D, Escritório, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141, portador da cédula de identidade RG nº 547.078-1, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 346.098.909-25;
- 02) **JOÃO ANTONIO RUSCHEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em data de 05/12/1963, residente e domiciliado na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Rua Paraíba, 795, Bairro Hidráulica, CEP: 95900-000, portador da cédula de identidade RG nº 4031163639, expedida pela SSP/RS, do CPF nº 396.125.700-00 e da CNH nº 01218341940, expedida pelo Detran/RS.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira o nome empresarial de: **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Rio de Janeiro, 329 D, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-213, na cidade e comarca de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 12.123.953/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42800106347 em data de 24/06/2010 e transformação de tipo jurídico registrado sob nº 42204661336 em data de 08/04/2011 e posterior alteração sob nº 20130247596 em data de 29/01/2013.

*AT* *Rus*

*Raimundo F. Radavelli*  
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
07/02/2014  
*[Assinatura]*  
Comissão de Licitações

*[Assinatura]*

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo visto haver alteração do quadro societário, alteração do quadro administrativo, alteração do objeto social, alteração do endereço da sede e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - O sócio **JOÃO ANTONIO RUSCHEL**, já qualificado anteriormente, possuidor de 30.000 (Trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende parte de suas quotas transferindo 28.800 (Vinte e oito mil e oitocentas) quotas de capital no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentas reais) para o sócio Sr. **RAIMUNDO RADAVELLI**, já qualificado anteriormente, pelo preço justo e acertado de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentas reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como recibo.

E retira-se da sociedade vendendo e transferindo o restante de suas quotas sendo 1.200 (Mil e duzentas) quotas de capital no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para o sócio ingressante Sr. **RENAN FELIPE RADAVELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 08/04/1987, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, sito na Rua Sete de Setembro, 747 D, Escritório, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.615, expedida pela SSP/SC, do CPF nº 055.893.899-09 e da CNH nº 03610008339, expedida pelo Detran/SC, pelo preço justo e acertado de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato, servindo o mesmo como recibo, nada mais tendo o Sr. **JOÃO ANTONIO RUSCHEL** a reclamar perante ativo e passivo da empresa e do sócio ora ingressante.

**Parágrafo Único** - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Raimundo Radavelli	58.800 Quotas No Valor De R\$ 58.800,00
Renan Felipe Radavelli	<u>1.200 Quotas No Valor De R\$ 1.200,00</u>
Total	60.000 Quotas No Valor De R\$ 60.000,00

**SEGUNDA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **Raimundo Radavelli**, que **isoladamente** terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

**Parágrafo Único** - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Município de Santa Catarina - PR
   
 Confere com o original
   
 07/02/2019
   
  
  
 Comissão de Licitações

**TERCEIRA** – A sociedade altera seu objetivo social para: Comércio atacadista de massa asfáltica (4684-2/99); Prestação de serviços de montagem, instalação e acabamento em estradas, pistas de rolamento, aeroportos e edificações (4329-1/04); Serviços de pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Comércio atacadista de tintas e equipamentos de sinalização de vias (4689-3/99); Comércio varejista tintas e equipamentos de sinalização de vias (4789-0/99).

**QUARTA** – A sociedade passará a estabelecer-se na Rua Sete de Setembro, 747 D, Escritório, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141, nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes.

**QUINTA** - À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO I

#### DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NACIONAL ASFALTOS LTDA ME**.



**Cláusula 2ª** - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Sete de Setembro, 747 D, Escritório, Bairro Presidente Médici, CEP: 89801-141, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às normas e disposições vigentes.

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem como objetivo social: Comércio atacadista de massa asfáltica (4684-2/99); Prestação de serviços de montagem, instalação e acabamento em estradas, pistas de rolamento, aeroportos e edificações (4329-1/04); Serviços de pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Comércio atacadista de tintas e equipamentos de sinalização de vias (4689-3/99); Comércio varejista tintas e equipamentos de sinalização de vias (4789-0/99).

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e é por prazo indeterminado.

  
 Bureau de Santo Antônio, Santa Catarina - PR  
 Confira com o original  
 07/02/2014  
  
 Comissão de Licitações

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (Sessenta mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

- a) **Raimundo Radavelli**, a quantia de 58.800 (Cinquenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), correspondendo a 98% do capital da sociedade.
- b) **Renan Felipe Radavelli**, a quantia de 1.200 (Mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondendo a 02% do capital da sociedade.

**Parágrafo Único** - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Raimundo Radavelli	58.800 Quotas No Valor De R\$ 58.800,00
Renan Felipe Radavelli	<u>1.200 Quotas No Valor De R\$ 1.200,00</u>
Total	60.000 Quotas No Valor De R\$ 60.000,00



**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406/02.


**CAPÍTULO III**  
**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIO**

**Cláusula 8ª** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

**Cláusula 9ª** - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

**Cláusula 10ª** - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e



 Renan F. Radavelli

Município de Camo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 07/02/2014  
  
 Comissão de Licitações

herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Cláusula 11ª** – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

#### **CAPÍTULO IV** **DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**Cláusula 12ª** – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 13ª** – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 14ª** – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizadas na sociedade.

**Parágrafo Único** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

**Cláusula 15ª** – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

#### **CAPÍTULO V** **DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Cláusula 16ª** – A administração da sociedade cabe ao sócio **Raimundo Radavelli**, que **isoladamente** tem todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

**Parágrafo Único** - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

*AT* *AT*

Raimon F. Radavelli

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

07/02/2014

Comissão de Licitações

**Cláusula 17ª** - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores convencionados de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula 18ª** - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

## CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 19ª** - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

**Cláusula 20ª** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

**Cláusula 21ª** - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

**Cláusula 22ª** - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
07/02/2014  
CBO  
Comissão de Licitações

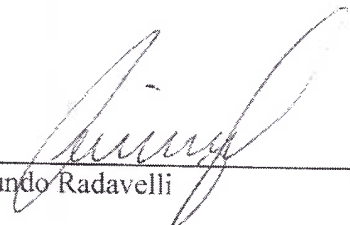
 

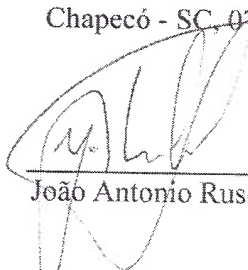
Rnon F. Rodaselli



E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 07 de Janeiro de 2014.

  
Raimundo Radavelli

  
João Antonio Ruschel

  
Renan Felipe Radavelli



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2014 SOB Nº: 20140375465  
Protocolo: 14/037546-5, DE 22/01/2014

Empresa: 42 2 0466133 6  
NACIONAL ASFALTOS LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
07/02/2014  
  
Comissão de Licitações





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.123.953/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

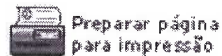
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:54:06 do dia 20/08/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2014.

Código de controle da certidão: **3D36.AF7C.D917.1E16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



025



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 034/2014**

**Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9671	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polimeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	260,00	SACAS	30,00	7.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.800,00</b>

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

**JUSTIFICATIVA:** Manutenção corretiva de revestimentos asfálticos.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: NACIONAL ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 12.123.953/0001-26, com sede na Rua Rio de Janeiro, 329, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de fevereiro de 2014.

**EWERALDO WAGNER**

Presidente Comissão de Licitações

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Membro

**ELIANE BRUM**

Membro

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

Assessor Jurídico



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2014**  
**PROCESSO Nº 034/2014**

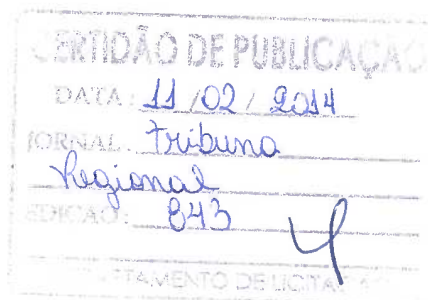
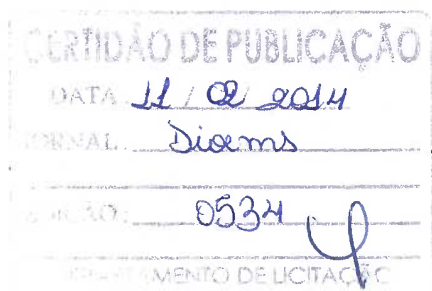
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS**

**EMPRESA CONTRATADA:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapaburacos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	SACAS	260,00	30,00	7.800,00
Total						7.800,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de fevereiro de 2014.

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão Licitações



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0534

Página 41 / 045

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 PROCESSO Nº 36/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2014 de 10/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 181.834,30 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 6/2014/PMSAS-PROCESSO Nº 30/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 724221/2009-Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas-Contrato Repasse 724221/2009-Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/02/2014, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 181.486,82 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 034/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

EMPRESA CONTRATADA:

NACIONAL ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 12.123.953/0001-26, com sede na Rua Rio de Janeiro, 329, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2014 PROCESSO Nº 034/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFÁLTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	SACAS	260,00	30,00	7.800,00
Total						7.800,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 de 24/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender a Secretaria de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15	RUDINEI TRISTACCI	Procurador	931.502.709-44	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 do lote 01, totalizando R\$ 13.152,00 (treze mil cento e cinquenta e dois reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/02/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2013-Pregão Nº 64/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCATIVO PETI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 2.647,73 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO-Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 002/2014 – PMSAS  
PROCESSO Nº 034/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

EMPRESA CONTRATADA:

NACIONAL ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 12.123.953/0001-26, com sede na Rua Rio de Janeiro, 329, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de fevereiro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/02/2014
JORNAL: Diomens
EDIÇÃO: 0534
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/02/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 843
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0534

Página 41 / 045

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 PROCESSO Nº 36/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2014 de 10/02/2014.  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 181.834,30 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2014 PROCESSO Nº 034/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFÁLTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantia em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	SACAS	260,00	30,00	7.800,00
Total						7.800,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 de 24/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender a Secretaria de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15	RUDINEI TRISTACCI	Procurador	931.502.709-44	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 do lote 01, totalizando R\$ 13.152,00 (treze mil cento e cinquenta e dois reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/02/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2013-Pregão Nº 64/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCATIVO PETI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 2.647,73 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO-Representante Legal

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 6/2014/PMSAS-PROCESSO Nº 30/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 724221/2009-Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas-Contrato Repasse 724221/2009-Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/02/2014, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 181.486,82 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 034/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS EMPRESA CONTRATADA:

NACIONAL ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 12.123.953/0001-26, com sede na Rua Rio de Janeiro, 329, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2014**

030

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, NACIONAL ASFALTOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **NACIONAL ASFALTOS LTDA**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 329 Letra D - CEP: 89801213 - BAIRRO: Presidente Médici Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 12.123.953/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **RAIMUNDO RADAPELLI**, CPF nº 346.098.909-25, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 002/2014**, homologado em 10/02/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9671	MASSA ASFALTICA Massa Asfáltica (CBUQ) Usinada à quente em usinas tradicionais com temperatura aproximada de 119 c, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção emergencial, preventiva (tapa-buracos) de pavimento asfáltico, confecção e restauração de lombadas, confecção de rampas de elevação de fácil acesso. Estocável por até 20 meses, embalado em sacas de 25 kg, atendendo normas regulatórias para CBUQ conforme padrões do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento Nacional de Estradas de rodagem (DNER), sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, construído em projeto granulométrico fino com alta trabalhabilidade, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Produto homologado pelo INMETRO.	260,00	SACAS	30,00	7.800,00
TOTAL						7.800,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 002/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta

da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **10 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **nove dias de fevereiro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

*lsb*

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 10/02/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**NACIONAL ASFALTOS LTDA  
CNPJ Nº: 12.123.953/0001-26  
RAIMUNDO RADAVELLI  
CPF Nº: 346.098.909-25**

**12.123.953/0001-26**

**NACIONAL ASFALTOS LTDA.-ME  
RUA SETE DE SETEMBRO, 747-D  
B. PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-141  
CHAPECÓ - SC**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 002/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA

CNPJ Nº 12.123.953/0001-26

Representante: RAIMUNDO RADAVELLI

CPF nº 346.098.909-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/02/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/02/2014  
FÓRUM: Diários  
RUBRICA: 0534  
REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/02/2014  
FÓRUM: Tribunal Regional  
RUBRICA: 843  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

035  
Página 42 / 045

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0534

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2013 Pregão Nº 66/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.593,87 (tres mil quinhentos e noventa e tres reais e oitenta e sete centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOÃO ASSIS DE CASTRO-Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013 Pregão Nº 67/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.753,80 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOÃO ASSIS DE CASTRO-Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013 Pregão Nº 72/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa - 2013.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 4.900,66 (quatro mil e novecentos reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2013 Pregão Nº 73/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (expediente e alimentício) para atender o Programa CREAM/PAEF-PFMCII.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.273,28 (um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO-Representante Legal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
CNPJ nº 00.802.136/0001-15  
Representante: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI  
CPF nº 024.410.369-04  
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender a Secretaria de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.152,00 (Treze Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais)  
VIGÊNCIA: 06/02/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA  
CNPJ nº 12.123.953/0001-26  
Representante: RAIMUNDO RADAPELLI  
CPF nº 346.098.909-25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 09/02/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014  
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender a Secretaria de Saúde  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 002/2014 de 24/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 do lote 01, totalizando R\$ 13.152,00 (treze mil cento e cinquenta e dois reais).  
Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

## DECRETO Nº 1.864, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Declara Desistência de candidatas aprovadas em Concurso Público.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
D E C R E T A:  
Art. 1º Ficam as candidatas, na sequência relacionadas, aprovadas no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.611/2011, declarados desistentes de acordo com a Declaração de Desistência, assinadas pelas candidatas, em 15-01-2014 e 07-02-2014.  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
Cargo: Professor Nível I - 20 horas

Nome do Candidato	Identificação (RG)	Classificação
Francieli De Camargo Orcheski	10.217.634-0-PR	18º
Ana Rubia Testa	10.318.508-4-PR	22º
Lilian Rôa Drehmer	09.471.446-6-PR	24º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 10 de fevereiro de 2014.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 07 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João - PR.  
Dispõe sobre o percentual do serviço SUS realizado pelo Instituto de Saúde São João - ISSJ no ano de 2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Portaria n.º 3908/GM, de 30/10/98 e pela Lei Municipal nº 446, de 14 de outubro de 1991, com alterações da Lei n.º 1.199, de 10 de outubro de 2010;  
Resolve:  
Art. 1º Aprovar a prestação de contas realizado no dia 05 de fevereiro de 2014, sob a Ata 72/2014, onde o Instituto de Saúde de São João -ISSJ, cumpriu o percentual de 85% dos serviços SUS referente ao ano de 2013.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
São João, 07 de fevereiro de 2014.  
Ivete Maria Lorenzi